

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos, do total de 25 (vinte e cinco) pontos correspondentes à primeira etapa.

Observação 2: Para compor o Banco de Bolsista, será considerado aprovado neste Processo de Seleção o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de: **20 a 24 de agosto de 2026** (23h59min - Horário de Brasília) através do e-mail: pedagogico.smeqx@edu.quixada.ce.gov.br e/ou por meio de documentação entregue pelo(a) candidato(a) na sede da Secretaria Municipal da Educação, na sala da Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico, situada a Av. Dr. Antonio M. Magalhães, 457, Jardim dos Monólitos, CEP: 63.900-000 – Quixadá- CE. Nos horários de 8h às 11h e das 14h às 17h.

5.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos:

a) Cópia do RG, CPF e Declaração de que está regularmente matriculado no curso de Pedagogia;

b) *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações;

5.3. Serão criadas comissões de seleção nos Municípios, formadas por servidores com lotação na mesma unidade territorial, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

5.4. Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no paço da Secretaria Municipal da Educação ou no site do Município <https://quixada.ce.gov.br/>, garantindo a transparência do processo.

5.5. Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela comissão da seleção.

6. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

6.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no paço da Secretaria Municipal da Educação ou no site do Município <https://quixada.ce.gov.br/>

7. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

7.1. O tempo mínimo de execução das bolsas será de 06 (seis) meses para bolsista municipal, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, conforme limite máximo previsto em legislação da A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ, que institui o programa municipal de bolsas para o fortalecimento da política municipal de alfabetização da rede municipal de ensino de quixadá, destinado à seleção de bolsistas do curso de pedagogia para atuação nas ações de intensificação e recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental.

7.2. Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, por meio de portaria da Secretaria da Educação, um banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas, o qual terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

8. CRONOGRAMA

8.1 Primeira etapa.

8.1.1. Inscrições: **20 a 24 de agosto de 2026.**

8.1.2. Análise do currículo do (a) candidato(a): **25 e 26 de agosto de 2026.**

8.1.3. Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: **26 de agosto de 2026.**

8.1.4. Período para interposição de recursos da primeira etapa: **27 de agosto de 2026.**

8.1.5. Divulgação do Resultado da interposição de recurso e Resultado Final da primeira etapa: **28 de agosto de 2026.**

8.2 Segunda etapa:

8.2.1. Divulgação das datas, horários e local das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as), na primeira etapa: **28 de agosto de 2026.**

8.2.2. Entrevista dos (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: **01 a 03 de setembro de 2026.**

8.2.3. Divulgação do resultado final preliminar: **09 de setembro de 2026.**

8.2.4. Período para interposição de recursos: **10 de setembro de 2026.**

8.2.5. Resultado final será divulgado no dia **11 de setembro de 2026** no espaço da Secretaria Municipal da Educação ou no site do Município <https://quixada.ce.gov.br/>

9. DOS RECURSOS

9.1. O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no paço da Secretaria Municipal da Educação ou no site do Município <https://quixada.ce.gov.br/>

9.2. O resultado final será divulgado no paço da Secretaria Municipal da Educação ou no site do Município <https://quixada.ce.gov.br/>

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pela Secretaria Municipal da Educação de Quixadá.

10.2. Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Seleção e as respostas divulgadas no site desta Secretaria Municipal da Educação.

10.3. Fica reservado à Secretaria Municipal da Educação de Quixadá o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Quixadá - Ceará, 18 de agosto de 2026.

VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ

Secretária Municipal da Educação de Quixadá

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ, INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUIXADÁ, DESTINADO À SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO CURSO DE PEDAGOGIA PARA ATUAÇÃO NAS AÇÕES DE INTENSIFICAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ESTUDANTES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____

CPF:_____ RG:_____

ENDEREÇO:_____